



**Termo de Referência Nº SEI
1668317/2024**

Em 28/06/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação de pilhas recarregáveis e recarregadores será destinada a atender as necessidades da EGP - Escola Pública de Gestão de Jundiá.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA COMPRA / CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns e não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 32.571, de 22 de fevereiro de 2023, e encontram-se melhor descrito e caracterizados na tabela abaixo:

Item	Código CATMAT	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	351251	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO:AAA, TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE:900 MAH	CARTELA	10	131,49	1.314,90
2	317533	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO:AA, TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE:2500 MAH	CARTELA	20	85,00	1.700,00
3	401585	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: NOTEBOOK ACER ASPIRE 4520/4720/5315, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100/240 V, TENSÃO SAÍDA: 19 V, CORRENTE SAÍDA: 3,42 A, ACESSÓRIOS: CONECTOR, POTÊNCIA NOMINAL: 65 W, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ	PEÇA	5	124,20	621,00
4	352300	RECARREGADOR BATERIA, TIPO:BIVOLT, MODELO:BCG 34HRMD4, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-IBAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTE MODELO CARREGA PILHAS AA E AAA PADRÃO NI-MH, DIMENSÕES:70/126/30,5(LARG/PROF/ALT) CM, CORRENTE SAÍDA:640 MA	PEÇA	5	555,00	2.775,00
TOTAL:						R\$ 6.410,90

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conforme apontado em documentos anteriores, mediante a necessidade de manter o pleno funcionamento dos equipamentos de áudio e som, instalados nas salas e auditório da EGP.

3.2. A presente contratação não consta de plano anual de contratações, uma vez que, no ano de 2023 sua elaboração ainda era facultativa, tornando-se obrigatória apenas no ano de 2024, para a previsão das contratações a serem realizadas em 2025. Desta forma, as contratações de 2024 não se encontram registradas em plano.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

4.1. A presente contratação se mostra conveniente diante da necessidade apresentada por Luiz Gabriel Misson Silva, estagiário de TI. Desta maneira, o investimento a ser feito justifica-se diante dos resultados esperados a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão, e diante do ciclo de vida do objeto, que se apresenta numa aquisição única para suprir as necessidades.

4.2. Com a contratação busca-se a solução para a correção dos eventuais problemas identificados, impactando-se positivamente nos resultados da Escola de Gestão Pública de Jundiá, garantindo-se uma maior eficiência aos serviços da Administração Pública e melhor atendimento à sociedade como um todo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os objetos da presente aquisição estão em conformidade com o Catálogo Eletrônico de Padronização (CATMAT) e atendem a todos os requisitos especificados nos descritivos dos objetos disponibilizado no portal Compra Aberta, no link Relatórios / Descrição Detalhada do Objeto.

5.2. A aquisição será efetuada por ITEM em busca de preços mais vantajosos para a administração pública.

5.3. Critérios e práticas de sustentabilidade: a aquisição de itens recarregáveis dá-se com a intenção prévia de diminuir o impacto ambiental. Não obstante, tratam-se de materiais recicláveis ao final do ciclo útil.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo da entrega dos materiais será de 10 (dez) dias.

6.2. O fornecedor deverá entregar o material na sede da Escola de Gestão Pública de Jundiá, qual seja na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens, na Cidade de Jundiá/SP - CEP 13.201-650, em ambiente indicado pelo solicitante que acompanhará a entrega.

6.3. O prazo de entrega será de 10 dias a partir do empenho, e a entrega ocorrerá por cargo e custos do fornecedor.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O recebimento dos materiais será realizado por esta entidade solicitante, a qual emitirá, após o recebimento da nota fiscal, o seu parecer de liquidação, positivo ou negativo, seguindo-se o processo para as providências legais de pagamento, que consiste no padrão utilizado pela EGP.

7.2. No valor proposto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, quando cabível.

7.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.6. Por se tratar de situação enquadrada em permissivo legal, não se faz necessária celebração prévia de contrato, adotando-se a sua substituição pela correspondente Nota de Empenho (art. 95, da Lei 14.133/2021).

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. A presente contratação será fiscalizada por servidor devidamente nomeado para o exercício das funções de fiscalização e o acompanhamento de contratos, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, a gestão do contrato será executada por servidor nomeado para exercer a gestão contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da EGP.

8.5. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela EGP, pode culminar em rescisão da contratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A presente aquisição será feita por compra direta pela modalidade de dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art.1, anexo, do Decreto 11.871/23.

9.2. Tratando-se de material de consumo com um amplo mercado de ofertas, a pesquisa de preços tem como base banco de preços, comércio eletrônico e diretamente com fornecedores que comercializam o produto, em busca de empresas especializadas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços praticados

em contratações semelhantes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, com emissão prévia da nota de empenho à conta da seguinte dotação 58.4.128.190.8507.33903000.0

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: JULIANA ORMENESE POLTRONIERI

Ciência das informações prestadas nas declarações e assinatura acima: FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ormenese Poltronieri, Assistente de Administração**, em 28/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Ira Schiavo, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da EGP**, em 01/07/2024, às 10:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1668317** e o código CRC **B3D6BB43**.

Rua Princesa Isabel, 257 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-650

Tel: 11-4583-1177 - egp.jundiai.sp.gov.br

EGP.0000083/2024

1668317v4



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Tendo em vista o objetivo de aprimoramento das atividades da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP no tocante ao desenvolvimento e oferecimento de cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização para servidores públicos e cidadãos em geral, promove-se, nesta data, a **ABERTURA** do presente processo administrativo para instrução e análise quanto à viabilidade técnica, legal e orçamentária de compra de materiais a serem destinados às atividades institucionais da Autarquia.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida para a conclusão da contratação é 18/10/2024, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Compra de carregadores bivolt, pilhas recarregáveis AA e AAA e fonte para notebook, conforme descrição no item 3.

1.3- Grau de prioridade da compra

☐ BAIXA

☒ MÉDIA

☐ ALTA

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A Escola de Gestão Pública de Jundiaí (EGP), autarquia da Prefeitura do Município de Jundiaí, foi criada em 1º de março de 2011, com o objetivo de planejar, coordenar, programar, organizar, executar e avaliar as atividades relacionadas à formação, capacitação e desenvolvimento profissional de agentes públicos, visando à adoção de novas formas de gestão e a um processo contínuo de aperfeiçoamento e modernização da Administração Pública. Neste contexto, diante da demanda apresentada de Luiz Gabriel Misson Silva, estagiário de TI, surge a necessidade de compra dos itens listados para o pleno funcionamento dos equipamentos de áudio e vídeo, instalados nas salas e auditório da EGP.

2.2 - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Código do Produto SIIM	Descrição	Un.	Qtde.
1	43515	PILHA RECARREGÁVEL AAA - 1,2V - 900 MAH - CARTELA COM 04 UN	CARTELA	10
2	46238	PILHA RECARREGÁVEL AA - 1,2V - 2500 MAH - CARTELA COM 02 UN	CARTELA	20
3	58577	FONTE PARA NOTEBOOK	PEÇA	05
4	130029	CARREGADOR DE PILHAS BIVOLT AAA E AA COM 16 ESPAÇOS	PEÇA	05

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

(X) Depto Administrativo

Responsável: FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES

() Depto Pedagógico

Responsável: LETÍCIA BATISTA CARVALHO

Nestes termos, considera-se formalizada a presente demanda para o devido prosseguimento nos moldes da Lei 14.133/2021, tendo sido por mim redigida.

HUDSON FERREIRA TORRES

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON FERREIRA TORRES, Assistente de Administração**, em 28/06/2024, às 10:33, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1664744** e o código CRC **E76DF288**.

Rua Princesa Isabel, 257 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-650

Tel: 11-4583-1177 - egp.jundiai.sp.gov.br

EGP.0000083/2024

1664744v4



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

Justificativa N° SEI 1656182/2024

Em 24/06/2024

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DO OBJETO

A contratação para a aquisição de itens para o pleno funcionamento dos equipamentos de áudio e som, instalados nas salas e auditório da EGP, de acordo com documento de formalização da demanda que instrui o presente processo, enquadra-se na modalidade de compra direta por dispensa de licitação em razão de valor, facultando-se, assim, a apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme justificativa abaixo:

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A dispensa da elaboração de estudo técnico preliminar para a presente contratação, encontra respaldo no artigo inciso I, art. 72 da Lei nº 14.133/21, que trata da formalização dos processos de contratação direta, e apresenta que referidas contratações devem ser formalizadas pelo "documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo". Ao se referir ao "estudo técnico preliminar", emprega a expressão "**se for o caso**". Ou seja, é possível entender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um estudo técnico preliminar.

Ainda nesse sentido, a legislação municipal por meio do Decreto nº 32.577/2023, em seu artigo 13, prevê que:

"Art. 13. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos."

Seguindo este entendimento, também acompanha o artigo 14 e seus incisos, da instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Portanto, considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e visando uma ação mais rápida, menos onerosa e um resultado mais eficiente às necessidades, corroborado pelos aspectos legais acima mencionados, esta Autarquia deixa de elaborar o Estudo Técnico Preliminar para o presente caso.

ANA ELISA VIEIRA

Responsável pela presente justificativa



Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA VIEIRA**, **Assessora**, em 24/06/2024, às 15:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1656182** e o código CRC **3AB8A6D2**.

Rua Princesa Isabel, 257 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-650

Tel: 11 4583 1177 - egp.jundiai.sp.gov.br

EGP.0000083/2024

1656182v2



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

Justificativa Nº SEI 1656224/2024

Em 24/06/2024

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA ANÁLISE DE RISCO

Em que pese não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos sempre que o planejamento da contratação envolver objeto de solução simples, ou que se observe como contratação habitual e repetitiva da Administração. Nestes casos os riscos já foram objeto de análise em outra oportunidade, não se justificando nova apreciação enquanto não modificadas as condições de contratação padrão.

Desta forma, para os fins dos presentes autos, diante da habitualidade da contratação pela EGP, da menor complexidade do objeto e do pequeno valor da contratação, torna-se prescindível a necessidade de elaboração da análise de risco envolvida.

ANA ELISA VIEIRA

Responsável pela presente justificativa



Documento assinado eletronicamente por ANA ELISA VIEIRA, Assessora, em 24/06/2024, às 15:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1656224** e o código CRC **01CAAFEB**.

Rua Princesa Isabel, 257 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-650

Tel: 11 4583 1177 - egp.jundiai.sp.gov.br

EGP.0000083/2024

1656224v1



Empresa Cliente Teste
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Responsável: JULIANA
Matrícula: -

Método matemático aplicado: Mediana dos preços obtidos

Preço calculado com base na mediana dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Pilha AAA, 1,2V - 900 MAH, Cartela com 4	3	R\$ 131,49	10.00	R\$ 1.314,90
Órgão/Empresa/Site: DECANATO DO CENTRO DE CIEN MATEMATICAS E DA NATURE...				
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Nota Fiscal	...055001000001479134463531214793	21104263000110	5.00 05/12/2023 - 00:00:00 R\$ 123,90
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOME-ACU MUNICIPIO DE TOME-ACU				
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	BLL	...0800199920233108001SRP99151991	45539133000179	100.00 17/10/2023 - 12:23:46 R\$ 131,49
Órgão/Empresa/Site: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE				
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Comprasnet	NºPregão:1682023/UASG:926841	26507653000155	2.00 15/12/2023 - 12:46:11 R\$ 143,84
Mediana dos preços obtidos: R\$ 131,49				

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Pilha AA, 1,2V - 2500 MAH, Cartela com 2	3	R\$ 85,00	20.00	R\$ 1.700,00
Órgão/Empresa/Site: INST CHICO MENDES DE CONSERV DA BIODIV INST CHICO ...				
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Nota Fiscal	...500400026051017101206892605103	03746938001387	2.00 12/06/2024 - 00:00:00 R\$ 78,42
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo - EM...				
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Portal de Compras Públicas	27724657143	11162894000132	5.00 20/02/2024 - 11:41:27 R\$ 92,00
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UNIVERSIDADE FEDERAL ...				
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Nota Fiscal	...170550010000000361102920000363	44743222000170	10.00 03/01/2024 - 00:00:00 R\$ 85,00
Mediana dos preços obtidos: R\$ 85,00				

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Carregador de Pilhas AAA e AA com 16 espaços	3	R\$ 555,00	5.00	R\$ 2.775,00
Órgão/Empresa/Site: SECR. DESENV. ECONOMICO USP-ESCOLA DE ENGENHARIA D...				
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	BEC	102169100582023OC00065	34132558000142	3.00 26/03/2024 - 10:33:49 R\$ 555,00
Órgão/Empresa/Site: https://www.magazineluiza.com.br				
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data
	DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-3.1	47.960.950/1088-36	25/06/2024 - 14:57:14
	Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete Preço ajustado
	1.00	R\$ 578,00	Não se aplica	R\$ 0,00 R\$ 578,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Fro...				
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Comprasnet	NºPregão:322023/UASG:158517	08388921000185	2.00 08/01/2024 - 10:21:41 R\$ 540,00
Mediana dos preços obtidos: R\$ 555,00				

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Fonte para notebook 100/240V, 50/60Hz	3	R\$ 124,20	1.00 / PC	R\$ 124,20
Órgão/Empresa/Site: https://www.kalunga.com.br				
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data
	DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-4.1	43.283.811/0066-03	28/06/2024 - 10:25:41
	Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete Preço ajustado
	1.00	R\$ 124,20	Não se aplica	R\$ 0,00 R\$ 124,20



Empresa Cliente Teste
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Responsável: JULIANA
Matrícula: -

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS MUNICIPIO DE SERRANOPOLI...						
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	BNC	...000000152023994656202399188991	07563511000160	3.00	18/09/2023 - 10:52:16	R\$ 157,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA						
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	Comprasnet	NºPregão:472023/UASG:927495	07164433000121	20.00	06/09/2023 - 08:26:31	R\$ 119,99

Mediana dos preços obtidos: R\$ 124,20

Valor Total da Cotação: R\$ 5.914,10



Empresa Cliente Teste
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Responsável: JULIANA
Matrícula: -

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A

CNPJ: 03746938001387
EMAIL: fiscal@brsupply.com.br
TELEFONE: (51) 3081-7500
ENDEREÇO: AVENIDA PAROBE - 4851, BOA VISTA. SAO LEOPOLDO/RS - 93.150-015

CLASSE A COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 44743222000170
EMAIL: vendas.classealtda@gmail.com
TELEFONE: (91) 8279-3100
ENDEREÇO: AL SOLIPA - 54, JURUNAS. BELEM/PA - 66.025-530

ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07164433000121
EMAIL: contato@medrar.com.br
TELEFONE: (94) 3356-3327 / (94) 9203-4974
ENDEREÇO: RUA MARABA - 67, QUADRA050 LOTE 067, DA PAZ. PARAUAPEBAS/PA - 68.515-000

JULIANA APARECIDA CORREA DE LIMA REIS

CNPJ: 34132558000142
EMAIL: julianacreis@hotmail.com
TELEFONE: (16) 8831-2708
ENDEREÇO: R PROFESSOR RENATO JARDIM - 457, PARQUE RIBEIRAO PRETO. RIBEIRAO PRETO/SP - 14.031-260

KALUNGA SA

CNPJ: 43.283.811/0066-03
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

M V T COMERCIO E REPRESENTACAO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 11162894000132
EMAIL: financeiro@livrariamvt.com.br
TELEFONE: (92) 3642-7059 / (92) 3642-3450
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE UTINGA - 234, LOTE PQ LARANJEIRAS, FLORES. MANAUS/AM - 69.058-810

MAGAZINE LUIZA S/A

CNPJ: 47.960.950/1088-36
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08388921000185
EMAIL: elissonellen@msn.com
TELEFONE: (83) 9982-8722 / (83) 9928-6352
ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO - 251, SALA 02, DOS ESTADOS. JOAO PESSOA/PB - 58030110

MR COMERCIO SERVICOS INFORMATICA INTERNET LTDA

CNPJ: 45539133000179
EMAIL: jcservicocontabil@bol.com.br
TELEFONE: (91) 9247-5951
ENDEREÇO: RUA BENEDITO SANTANA BRAVO - S/N, QUATRO BOCAS. TOME-ACU/PA - 68.682-000

NEUDES OLIVEIRA DE JESUS

CNPJ: 07563511000160



Empresa Cliente Teste
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Responsável: JULIANA
Matrícula: -

EMAIL: neudesajato@hotmail.com
TELEFONE: (64) 3631-8690
ENDEREÇO: AV RIO CLARO - 990, QUADRA01A1 LOTE R, CENTRO. JATAI/GO - 75.800-063

V&R PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21104263000110
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (21) 8458-7660
ENDEREÇO: RUA DELFIM CARLOS - 350, BLOCO: 2 SALA 201,, OLARIA. RIO DE JANEIRO/RJ - 21.073-050

VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 26507653000155
EMAIL: celsoesantos@uol.com.br
TELEFONE: (31) 2515-5066
ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ - 183, BARREIRO. BELO HORIZONTE/MG - 30640040